



PORTARIA Nº 050/2024, DE 08 DE JULHO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
09/10/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS/PREGÃO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) **WELLINGTON DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Diretor de Projetos e Convênios da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Decreto sob o nº 2665/2022, inscrito no CPF nº 023.298.761-06, para atuar como fiscal dos Contratos nº 187/2024, 188/2024, 189/2024, 190/2024 e 195/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 39/2023 do Processo Administrativo nº 26378/2023, Convênio nº 893329/2019, que tem por objeto aquisição de material de mobiliário e equipamentos para atender ao Centro de Referência de Atendimento à Mulher e Administração direta e indireta do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com as empresas:

- **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 05.972.655/0001-45;**
- **MALU DISTRIBUIDORA & REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ nº 42.649.742/0001-92;**
- **LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 45.010.400/0001-16;**
- **SISTERPEL SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ nº 01.429.437/0001-08;**
- **REDNOV FERRAMENTAS LTDA – CNPJ nº 45.769.285/0001-68.**

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal de contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ciente:

Wellington de O. Costa

Santo Antônio do Descoberto-GO, 08 de julho de 2024.

Valmir Junior Viana de Almeida

VALMIR JUNIOR VIANA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 6766/2024